

Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.

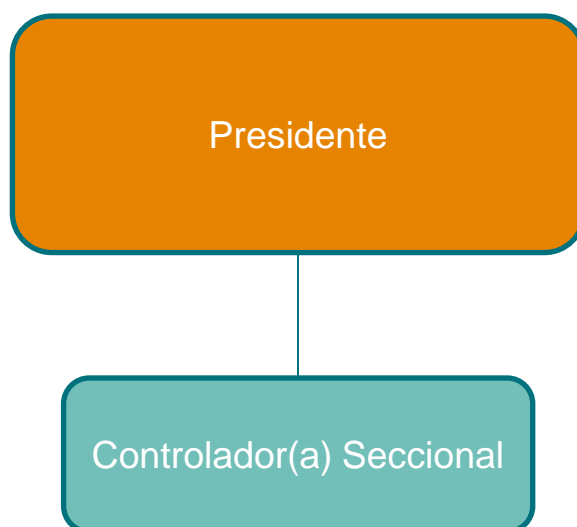
**Controlador(a) Seccional da Fundação
Estadual do Meio Ambiente do Estado de
Minas Gerais**

Controladoria Geral do Estado



Controlador(a) Seccional para atuar na Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais

O profissional selecionado responde tecnicamente a Controladoria-Geral do Estado e administrativamente à Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais.



Organograma simplificado

Box laranja: órgão gestor do cargo.

Box verde: órgão de responsabilidade do cargo.

Organograma Completo da CGE: [clique aqui](#)

Atribuições da posição

A Controladoria Seccional, unidade de execução da Controladoria-Geral do Estado – CGE, à qual se subordina tecnicamente, tem como competência promover, no âmbito da Feam, as atividades relativas à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria, à correição administrativa, ao incremento da transparência, do acesso à informação e ao fortalecimento da integridade e da democracia participativa, com atribuições de:

I – exercer, em caráter permanente, as funções estabelecidas no caput, mediante diretrizes, parâmetros, normas e técnicas estabelecidos pela CGE;

II – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;

III – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade do controle interno;

IV – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar as informações solicitadas pela CGE;

V – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;

VI – notificar a Feam e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Fundação;

VII – comunicar ao Presidente da Feam e ao(a) Controlador(a)-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;

VIII – assessorar o Presidente nas matérias de auditoria, correição administrativa, transparência e promoção da integridade;

IX – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança e acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade;

X – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão da entidade, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo TCEMG;

XI – executar atividades de fiscalização, em apoio à CGE, para suprir omissões ou lacunas de informações e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de programas públicos, objetivos e metas previstos nos instrumentos de planejamento;

XII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;

XIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;

XIV – sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apuração de responsabilidade;

XV – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade;

XVI – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE.

Projetos prioritários

- Gerar benefícios para o Estado agregando valores à gestão pública estadual.
- Promover, no âmbito do órgão/entidade, as atividades de auditoria, correição administrativa, integridade, transparência, prevenção e combate à corrupção.

Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Inculcar na gestão a necessidade de atuar com base no gerenciamento de riscos aos objetivos da organização; no aperfeiçoamento dos controles internos, inclusive, instrumentando-os de maneira formal; acompanhar e auxiliar a implantação do Plano de Integridade;
- Fomentar o aprimoramento dos controles internos da instituição.

Perfil Desejado

Uma pessoa assertiva, atenta a detalhes, coerente, confiável, criteriosa, discreta, ética, imparcial, objetiva, observadora, sigilosa e orientada para resultados. Boa visão sistêmica, capacidade em lidar com desafios, poder de decisão, e competência técnica na área.

Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Secretaria de Estado Educação de Minas Gerais

- Ser brasileiro;
- Ter mais de dezoito anos de idade;
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou mandatário);
- Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

Pré-requisitos obrigatórios para a vaga

- Formação superior em Administração, Contabilidade, Controladoria e Finanças, Direito, Economia, Engenharia ou Gestão Pública;
- Ser servidor público efetivo do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, há no mínimo três anos.

Requisitos desejáveis

- Experiência técnica nas áreas de Auditoria, Correição Administrativa e/ou Transparência no âmbito da Administração Pública;
- Experiência na elaboração de documentos de auditoria;
- Experiência em liderar equipes;
- Especialização na área de Auditoria, Contabilidade, Administração, Direito, Economia, Engenharia, Direito Público ou Gestão Pública;
- Conhecimento em normas, técnicas e procedimentos de auditoria;
- Experiência em sistemas corporativos (SIAFI, SIAD, SISAP, SIGCON);
- Conhecimento sobre as normas gerais utilizadas no âmbito do Estado: Contratos administrativos/licitações, Contabilidade Pública, Regime Estatutário (Lei nº 869/1952), Código de Conduta Ética e Direito e Deveres dos Servidores Estaduais;
- Conhecimento sobre os elementos de comprovação de nexos de causalidade em procedimentos disciplinares; fundamentação legal e coerente; identificação de indícios de autoria e materialidade; identificação e avaliação da relevância e da significação dos eventuais desvios em relação ao Estatuto dos Servidores do Estado de Minas Gerais;
- Conhecimento da legislação de Transparência (Decreto Estadual nº 45.969/2012, Lei Complementar nº 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011);
- Conhecimento da legislação referente ao Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI (Decreto Estadual nº 47.185/2017);
- Conhecimento de Direito Administrativo;
- Conhecimento em Gestão de Processos;
- Conhecimento em Pacote Office.

Informações da Controladoria-Geral do Estado

A Controladoria-Geral do Estado tem como missão exercer e fomentar o Controle Interno das ações governamentais, trabalhando essencialmente para agregar valor ao serviço público e aprimorar a gestão pública estadual, tendo entre seus principais compromissos a prevenção e o combate à corrupção, o fortalecimento da integridade, a consolidação da transparência e a participação ativa do cidadão.

Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

[Clique aqui para acessar o site oficial Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais](#)

Etapas do processo seletivo

Abaixo, seguem as etapas do processo seletivo para Controlador(a) Seccional da Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais (algumas etapas podem ocorrer simultaneamente).

- Inscrição;
- Análise Curricular e Motivação (eliminatória);
- Testes de Aderência, Perfil e Motivação para o Serviço Público (não eliminatórios);
- Entrevista por Competência (eliminatória).

Os candidatos classificados nas etapas acima poderão ser submetidos a entrevista com especialista da área e/ou autoridade do órgão.

Para mais informações de como se preparar para cada fase, [clique aqui](#).

Período de inscrição: 30/12/2020 até 15/01/2021 (às 11:59, horário de Brasília)

Mais Informações

Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ 3.300,00 (DAI-22);
- Auxílio refeição;
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado;
- Plano de saúde opcional com coparticipação; IPSEMG
- Carga horária de 7 horas diárias, com dedicação exclusiva;

Formato de contratação

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário.

Local de trabalho e disponibilidade para viagens

O local de trabalho é no município de Belo Horizonte, não é necessário disponibilidade para viagens.

[Clique aqui para se inscrever](#)